	Debitado	
Nome	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO	
Agência	859-1	
Conta corrente	48582-9	
	Creditado	
Nome	DIRCEU ANDERLE	
Agência	4029-0	
Conta corrente	8948-6	
Valor	383,70	
Data	Nesta data	
Assinada por	JC216991 CLEUNICE FRITZEN FINKEN JC216990 DIRCEU ANDERLE	05/02/2018 14:14:06 05/02/2018 14:30:29

Transação efetuada com sucesso por: JC216990 DIRCEU ANDERLE.

0 5 17 70 70 78



Entre contas correntes

A33R051356614457028 05/02/2018 14:14:05

Deb	ita	d	0
-----	-----	---	---

Nome

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Agência

859-1

Conta corrente

48582-9

Creditado

Nome

DIRCEU ANDERLE

Agência

4029-0

Conta corrente

8948-6

Valor

383,70

Data

Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 615754023. Usuário: JC216991 CLEUNICE FRITZEN FINKEN.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração e Finanças

CNPJ Nº 95.719.472/0001-05 NOTA DE EMPENHO / LIQUIDAÇÃO Av. Willy Parts, 2005. Force/Fax (45) 230; 1965. Entraction survey s www.patchragado.pr.gov.pr 000657/2018 Ordinário Orcamentário 02 Executivo Municipal 01 Gabinete do Prefeito 0412210502.002000 Manutenção das Atividades do Gabinete do 339014.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 38 390314.14.07 DESPESAS DE VIAGENS REAL. EM REGIME DE R 44 4029-0 8948-6 2.666 DIRCEU ANDERLE 704.105.939-15 CPF/CNPJ: RUA GUAIRA 3113 LOTEAMENTO COSTA OE PATO BRAGADO PR Não se Aplica 30.01.2018 01.02.2018 43.096,30 45.000,00 50,60 43.045,70 1,0000 Reembolso de despesa com 001 estacionamento do veículo placa AZS-5022, de propriedade do município, ao prefeito em exercício Dirceu Anderle em deslocamento a cidade de Curitiba-PR, nos dias 29 a 31 de Janeiro, em viagem oficial. 50,6000 50,60 383,70 0,00 00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional 50,60 TOTAL GERAL PAGAMENTOS PARCIAIS ORDEM VALOR RS SALDO A PAGAR RECIBO

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO. PROVENIENTE DESTANOTA DE EMPLNEU.

DECLARGIAMOS) PARA OS DEVIDOS FINS. QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTE EMPENHO. CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITAÇÃO



0 5 FFY 2018

NUMBERS

DE



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE REEMBOLSO

Solicito reembolso referente despesas com <u>combustível e</u> <u>estacionamento</u> do Veículo Placa AZS 5022, de propriedade do Município de Pato Bragado, realizadas durante viagem oficial à Capital do Estado do Paraná, nos dias 29 à 31 de janeiro de 2018, conforme relacionamos:

TOTAL REEMBOLSO: R\$ 383,70 (trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos)

FORNECEDORES:

Auto Posto Canaan Ltda

47

CNPJ 04.202.351/0001-36

Nota Fiscal N º 000.074.179, de 29/01/2018 - Valor R\$ 210.06

Nota Fiscal N º 000.074.306, de 31/01/2018 - Valor R\$ 123,04

Hotel Nikko Ltda

114

CNPJ 85.055.598/0001-79

Nota Fiscal N º 19147, de 31/01/2018 – Valor R\$ 50,60

Pato Bragado – PR, em 01 de fevereiro de 2018.

Dirceu Anderle

PREFEITO EM EXERCÍCIO



mvisuarizar.aspa (miagem on , 112 211 praera)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

19147

Data e Hora de Emissão 31/01/2018 09:14:26

Código de Verificação

4WVUY50P

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: HOTEL MIKKO LTD4

Inscrição Municipal: 09 01 0261616-6

HOTEL

CPF / CNPJ: Endereço:

85.055 598/0001-79

R BARÃO DO RIO BRANCO, 000546 - BAIRRO; CENTRO

Tel.: 41 - 21051808

NIKKO

CURITIBA Município:

UF: PR Email: nikko@hotelnikko.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA DE PATO BRAGADO

CPF / CNP):

95.719.472/0001-05 IMU:

Outro Doc.:

Endereço:

AV WILL: BARTH, 2885 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 87940000

Município:

Pato Bragado

UF: PR

Email:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESPESA COM GARAGEM DE 29 A 21 01 2019

VALOR APPOXIMADIO DIOS TPIEUTOS RS (2.22 (18.45%))

FONTEIEFT

Valor Liquido da Nota Fisical = RS 50.60

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$50,60

Código da Atividade

09 - 01 - Hospedagem de qualquer natureza em hoteis apart-service condominiais, flat, apart-hoteis, hoteis residência, residence-service, suite service, hotelaria maritima, moteis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluido no preço da diana, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (RS)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	50,60	0,00	0,00	0,00
	OUTR	RASINFORMA	ÇÕES	

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Não gera direito a crédito fisical de IFI.